

LEI MUNICIPAL Nº. 206, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal de 2006, do Município de Uruana de Minas em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à conta da dotação orçamentária: 2.09.10.301.0028.1033 – Construção e Equipamento de Unidade Básica de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, subdivida na seguinte classificação funcional, com respectivos valores:

I – 44.9051.00.00.00.00.00.08	R\$ 144.000,00
II – 44.9052.00.00.00.00.00.08	R\$ 16.000,00
III – 44.9051.00.00.00.00.00.01	R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para ocorrer a despesa advinda da abertura deste crédito especial, serão utilizados os recursos:

I - Oriundos do Termo de Compromisso celebrado em 17 de janeiro de 2006, entre o Município de Uruana de Minas-MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

II – Oriundos de anulação parcial de dotações do orçamento programa vigente, que serão indicadas no ato de abertura, conforme determina o Art. 46, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 25 de Maio de 2006.

TIAGO MARTINS
Prefeito Municipal